



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO RIO DOCE
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Carlos Couto, 32 – Centro
CEP 36260-000 – Alto Rio Doce - MG

ATO DA MESA DIRETORA Nº 11/2025

Altera a redação do inciso II do art. 7º do Ato da Mesa Diretora nº 06/2025, que regulamenta a Lei Municipal nº 1.039/2025.

A **Mesa Diretora da Câmara Municipal de Alto Rio Doce**, no uso de suas atribuições legais, previstas no Art. 40 da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**:

Art. 1º O inciso II do art. 7º do Ato da Mesa Diretora nº 06/2025 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.

7º

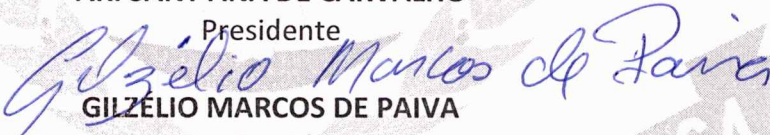
(...)

II - Assistência à Saúde Suplementar Dependentes paga aos dependentes cadastrados, segundo o definido no inciso III do Art. 5º da Lei 1.039/2025, limitado ao teto estabelecido para a respectiva faixa etária."

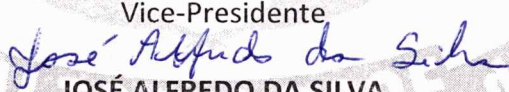
Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Alto Rio Doce/MG, 27 de novembro de 2025.


ARI SANT'ANA DE CARVALHO

Presidente


GILZÉLIO MARCOS DE PAIVA

Vice-Presidente


JOSÉ ALFREDO DA SILVA

Secretário